



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 90050/2026

(Processo Administrativo 64039.002106/2026-31)

Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 – RELATÓRIO

Considerando o solicitado pela **Divisão de Saúde (Div Sau)**, referente à necessidade de aquisição de **Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais**;

Considerando que foram realizados os procedimentos preparatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração do **Documento de Formalização da Demanda (DFD Nº 01/2026)** pesquisa de preços, justificativa da necessidade, certificações pertinentes e demais documentos exigidos;

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de **Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais**, o que caracteriza **viabilidade de competição**.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por finalidade **Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais**, para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do 1º BEC (160339). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste batalhão.

5 – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a regularidade técnica, orçamentária e jurídica do processo, **AUTORIZO** a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, de **serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caicó – RN, data a partir da assinatura eletrônica

ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC